



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

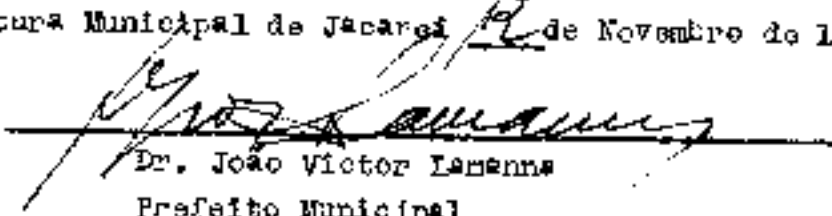
ESTADO DE SÃO PAULO

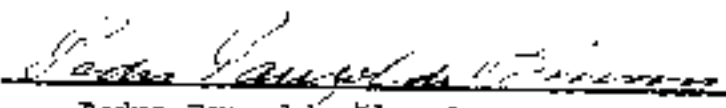
Lei nº 401

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), destinados ao pagamento da diferença de vencimentos (Direito líquido e certo) ao funcionário José Maria de Azevedo Bicuo, conforme foi requerido e referente ao período de 1953 até 1956.
- Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no atual exercício.
- Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de Novembro de 1956


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto 
Pedro Pasquillo Binari
Presidente da Câmara Municipal